



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TAUÁ**

Protocolo Sob o nº 116/2024  
as folhas 07 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 16/02/2024

Secretaria de Administração  
*[Assinatura]*

**“INDICAÇÃO Nº 129 /2024”**

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 16 de fevereiro de 2024.

*EMENTA: Indica à Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, enviar projeto de lei específica que garanta aos servidores públicos temporários o direito ao recebimento do décimo terceiro salário e das férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, direitos sociais previstos no art. 39, § 3º, da Constituição Federal.*

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 88, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá - RICMT), o Vereador signatário abaixo INDICA à Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, enviar projeto de lei específica que garanta aos servidores públicos temporários o direito ao recebimento do décimo terceiro salário e das férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, direitos sociais previstos no art. 39, § 3º, da Constituição Federal.

**| – JUSTIFICATIVA – |**

A proposição visa assegurar a preservação da subsistência humana e o resguardo do padrão de vida, além de trazer dignidade e contribuir para um melhor desenvolvimento do trabalho dos servidores públicos temporários. Valoriza-los com melhores condições de trabalho, salários dignos e a garantia do recebimento dos direitos sociais é garantir uma sociedade justa para população.

**| – CONSIDERAÇÕES FINAIS – |**

Esta proposição atende reivindicações da população, com certeza conta com o apoio de todo o colegiado desta Casa de Leis, por isso SOLICITO as providências necessárias, na máxima urgência, para a execução deste projeto.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

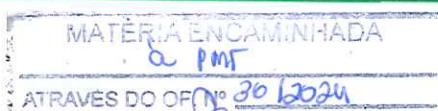
Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE  
Data: 16/02/2024 11:36:51-0300  
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

X

**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE**  
**VEREADOR**

À  
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
VISTO EM SESSÃO  
19/02/2024